



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
“CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO”
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SETORIAL DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO



PARECER DA CÂMARA SETORIAL DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO

PROCESSO N.º 23065.008693/2025-96

PARTES INTERESSADAS:

Universidade do Estado de Mato Grosso
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG
Câmpus Universitário do Médio Araguaia Dom Pedro Casaldáliga
Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia

ASSUNTO: PROCESSO DE ABERTURA DO CURSO DE BACHARELADO EM AGRONOMIA, A SER OFERTADO NO NÚCLEO PEDAGÓGICO DE VILA RICA, VINCULADO A FACULDADE MULTIDISCIPLINAR DO MÉDIO ARAGUAIA DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MÉDIO ARAGUAIA DOM PEDRO CASALDÁLIGA.

RELATOR(A): Prof. Eduardo José Oenning Soares

I - SÍNTESE DO PROCESSO:

Trata-se do processo nº **23065.008693/2025-96**, referente à proposta do PROCESSO DE ABERTURA DO CURSO DE BACHARELADO EM AGRONOMIA, A SER OFERTADO NO NÚCLEO PEDAGÓGICO DE VILA RICA, VINCULADO A FACULDADE MULTIDISCIPLINAR DO MÉDIO ARAGUAIA DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MÉDIO ARAGUAIA DOM PEDRO CASALDÁLIGA, a ser apreciado e votado na sessão do Conselho Universitário – CONSUNI de novembro de 2025, encaminhado a esta Câmara Setorial de Orçamento e Patrimônio para apreciação e emissão de Parecer. A proposta apresenta levantamento de demanda de interesse por curso superior realizado em setembro de 2025. O curso será executado com recursos próprios da Unemat no montante de R\$ 2.003.516,68,00 (dois milhões, três mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos). O processo tramitou pelas instâncias do referido Campus (Núcleo Docente Estruturante, Faculdade e Regional) que deliberaram favoravelmente. Consta ainda nos autos o parecer n.º 079/2025 – AGFD/PROEG/UNEMAT da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, parecer da Câmara Setorial de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONEPE, Parecer 009/2025/FAESPE, Parecer 13/2025/PRPTI-ATA, também favoráveis à sua aprovação.

II - APRECIÇÃO DA MATÉRIA E VOTO DO RELATOR:

Sobre a proposta o Relator assim manifestou:

Considerando:

1. As atribuições das Câmaras Setoriais previstas no Artigo 23 da Resolução Nº 017/2012 – CONSUNI;
2. As competências da Câmara de Orçamento e Patrimônio previstas no Artigo 33 da Resolução Nº 017/2012 – CONSUNI;
3. Que as documentações apresentadas no processo, em especial os pareceres das instâncias competentes são favoráveis;



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
“CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO”
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SETORIAL DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO



-
4. Que, ao Campus Universitário do Médio Araguaia, é assegurado manutenção orçamentária e financeira de, no mínimo, 04 (quatro) cursos concomitantes, conforme Art. 9º, § 2º, da Resolução nº 25/2021 – CONSUNI;
5. Que atualmente o Campus possui três cursos em adamento (o último encerrado em 2023), liberando vaga orçamentária para o atual curso proposto;

O relator(a) emite **PARECER FAVORÁVEL**, pela continuidade e aprovação do projeto pelos fatos e motivos acima expostos, conforme previsto na Resolução nº 017/2012 – CONSUNI, Art. 25.

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara Setorial de Orçamento e Patrimônio acata o voto do Relator, nos termos do art. 23, §1º, inciso I, do Regimento do CONSUNI, pela **APROVAÇÃO TOTAL** da proposta de Implementação do Curso de Bacharelado em Agronomia no Núcleo Pedagógico de Vila Rica, ofertado pelo Campus Universitário do Médio Araguaia.

Cáceres-MT, 05 de Novembro de 2025

Membros que subscrevem o presente parecer:

Eduardo José Oenning Soares (Presidente)
Minéia Cappellari Fagundes (Vice-presidente)
Fernanda Pereira da Silva Cruz Ferreira (Secretária)
Vandersézar Casturino